



LEI N.º 4.666/2024 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

2995
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1/653 pag. 152
Data 28/1/24
Assinatura _____
Hora _____

CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Senhora ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 37 inciso X da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - É concedida revisão geral da remuneração dos conselheiros tutelares, no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 2º. O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2023;

Art. 3º. - A revisão geral da remuneração, estabelecidos no "caput" do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de Janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores municipais.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 31.90.11.00.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.90.16.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.01.00.00.00; 31.90.03.00.00.00; 33.90.08.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2024.


Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO.  Assinado de forma digital por ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO. 
Dados: 2024.01.23 10:06:59 -03'00'

ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,


VITÓRIA PEDROSO DOS ANJOS
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO